PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 057/2.023

"REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO A ATLETA PARA PARTICIPAR DE MARATONAS NAS CIDADES DE TIROS, CONCEIÇÃO DO PARÁ E BOM DESPACHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 3º, inciso III da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao atleta **ADELSON DIAS FERREIRA PARA PARTICIPAR DE MARATONAS NAS CIDADES DE TIROS, CONCEIÇÃO DO PARÁ E BOM DESPACHO-MG;**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o apoio financeiro ao atleta **ADELSON DIAS FERREIRA,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 027.540.906-65, vulgo "cawboy" para participar de maratonas nas cidades de TIROS-MG, no dia 05/02/2.023, CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG no dia 04/03/2.023 e BOM DESPACHO-MG nos dias 12/03/2023 e 16/04/2023, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** compreendendo alimentação, hospedagem, inscrição e transportes a serem creditados na conta mantida junto ao SICOOB (756) Agência 3089 Conta corrente 20.348-3 ou PIX 37999473570;

Art.2º– A atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização dos eventos.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (13/02/2.023).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal